

VIGERAL S/A.

Agricultura, Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1960

\* Aos quinze dias de setembro de 1960, às 14 horas, na sede social à Avenida Paulista n. 2.073, 1.º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Vigeral S.A. — Agricultura, Indústria e Comércio, representando a totalidade do capital com direito de voto, conforme assinaturas apostas à pag. 2 do "Livro de Presença". — Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, Sr. Victor Geraldo Simonsen, declarou que a presente Assembléia havia sido regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 7, 9 e 10 de setembro de 1960; e no jornal "Correio Paulistano" nos dias 7, 8 e 9, do mesmo mês e ano, e se destinava a tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria para aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos. — Havendo quorum, declarou abertos os trabalhos e pediu aos Srs. Acionistas que indicassem o Presidente da Mesa. — Indicado e aclamado por unanimidade, e Dr. Victor Geraldo Simonsen assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Marcello Vieira Coelho para servir de secretário. — Assim formada a mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia estava formalmente constituída e que poderia dar início aos trabalhos. Era seguida solicitou a mim Secretário procedesse à leitura da proposta da Diretoria para aumento do capital social, a qual já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo deste teor os documentos referidos: — "Senhores Acionistas, a Diretoria da Vigeral S.A. — Agricultura, Indústria e Comércio, vem propor a Vs. o aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). — A sociedade necessita desse aumento para melhor administrar os bens de sua propriedade e estar capacitada de numerário para atender ao desenvolvimento das atividades sociais. Esse aumento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), deverá ser feito mediante incorporação de créditos existentes em conta corrente, com as transposições contábeis adequadas. — Esta Diretoria já consultou o principal e único credor em conta corrente, que se manifestou favorável a operação, comprometendo-se a subscrever o aumento da forma sugerida nesta proposta. — Aprovada que seja esta proposta pela Assembléia o Art. 5.º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma — Parágrafo Único — As ações serão nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas, os quais, a qualquer tempo, podem requerer à Diretoria a sua conversão de uma forma em outra, conservando-se, porém, nominativas enquanto não integralizadas. — O aumento proposto é razoável e atende ao desejo. — O aproveitamento dos créditos em conta corrente, para efeito do aumento do capital, é medida salutar poupando disponibilidades e fortalecendo a caixa e o estado financeiro da sociedade. — Aguardando o pronunciamento da Assembléia Geral Extraordinária dos Srs. Acionistas, esta Diretoria se coloca no inteiro dispôr de todos quantos desejarem algum esclarecimento ou informação. — São Paulo, 1.º de setembro de 1960. — (aa) Victor Geraldo Simonsen, Diretor-Presidente; Marcello Vieira Coelho; Francisco Lotufo Filho; Afonso Calicchio; Arnaldo Sette Simonsen, Diretores. — Parecer do Conselho Fiscal, Examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social, este Conselho examinou o estado geral da contabilidade e dos negócios sociais. — A proposta satisfaz as condições legais e também o interesse da sociedade e dos Sr. Acionistas. — Somos, pois, pela aprovação da proposta da Diretoria para que o capital social seja aumentado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de créditos de acionista. — São Paulo, 5 de setembro de 1960. (aa) Alberto Alves da Motta Netto; José de Matos Camargo; José de Castilho". — Declarou o Sr. Presidente, após esta leitura, que se achava em discussão a proposta e como ninguém quisesse usar da palavra proceden-

se à votação, verificando-se, então, ter sido ela aprovada por unanimidade. — Achando-se sobre a mesa o boletim de subscrição, o Sr. Victor Geraldo Simonsen imediatamente após nele a sua assinatura, tomando todo o aumento proposto e encetando-se, em seguida, a subscrição. Como consequência dessa deliberação e resultado observado, declarou o Sr. Presidente que o Art. 5.º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a redação proposta pela Diretoria, devendo ser tomadas todas as providências para a

formalização do presente aumento. Ninguém mais desejando usar da palavra foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. — Em seguida, reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos que o desejarem. — São Paulo, 15 de Setembro de 1960. (aa) Victor Geraldo Simonsen, Presidente da mesa; Marcello Vieira Coelho, Secretário; Dulce Ribeiro Simonsen;

Francisco Lotufo Filho; Afonso Calicchio; Luiz Octávio Leal Montenegro; Eda Maria Di Franco; José de Castilho; Arnaldo Sette Simonsen". Está conforme original trasladada do Livro das Assembléias Gerais da firma Vigeral S.A. — Agricultura, Indústria e Comércio. São Paulo, 16 de Setembro de 1960. Marcello Vieira Coelho — Secretário.

VIGERAL S.A. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lista de subscrição particular do aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), em ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, da Vigeral S.A. — Agricultura, Indústria e Comércio, com sede nesta Capital, sendo este aumento realizado todo ele mediante transferência de créditos em contas correntes, para conta de capital.

NOME	Ações subscritas	Valor da Subscrição	Importância realizada no ato
VICTOR GERALDO SIMONSEN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Turquia n. 397	20.000	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAIS:	20.000	20.000.000,00	20.000.000,00

Fica aqui encerrada a lista particular de subscrição do aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), em ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, da Vigeral S.A. — Agricultura, Indústria e Comércio, totalmente subscrito na forma supra

São Paulo, 15 de setembro de 1960  
Francisco Lotufo Filho — Marcello Vieira Coelho  
Diretores  
Confere com o original.  
Victor Geraldo Simonsen  
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que "VIGERAL S.A. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 171.399, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de outubro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 15 de setembro de 1960, pela qual elevou o Capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), — alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de outubro de 1.960. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: — (a) Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, secretário: (a) — Perceval Leite Britto. (172.445 — Cr\$ 5.400,00) (23)

LABORATÓRIOS  
CASSAB S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1960

Aos doze de setembro de mil novecentos e sessenta, às nove horas, na sede social, à Rua Paraíso, 755 — sobreloja, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas de Laboratórios Cassab S.A., representando mais de dois terços do capital social, atendendo à convocação da Diretoria inserida no "Diário Oficial do Estado", edições de 1.º, 2 e 3 de setembro corrente e em iguais datas na "Gazeta Mercantil". — O senhor Jorge Carim Cassab, Diretor da sociedade, declarou instalados os trabalhos e convidou os senhores acionistas a elegerem o Presidente da mesa, tendo a escolha recaído, unanimemente, na pessoa do mesmo senhor, o qual convidou a mim, Carlos Elias Cassab, para Secretário. — A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu, Secretário, procedi à leitura dos editais de convocação do teor seguinte: — "Laboratórios Cassab S.A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de setembro de 1960, às 9 horas, na sede social à Rua Paraíso, 755 — sobreloja, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — 1) — Proposta da Diretoria para aumento do capital social, com parecer do Conselho Fiscal; 2) — Reforma parcial dos estatutos sociais; 3) — Outros assuntos de interesse da sociedade. — São Paulo, 31 de agosto de 1960. — Carlos Elias Cassab — Diretor". — Terminada a

leitura desse edital, declarou o senhor Presidente que a primeira parte da ordem do dia era relativa a uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, objeto dos documentos que se encontravam sobre a Mesa e cuja leitura determinou a mim, Secretário, procedesse, o que fiz a seguir, documentos esses do teor seguinte: — "Proposta da Diretoria. — Senhores Acionistas. — A Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, que alterou a legislação do Imposto de Renda, admitiu em seu artigo 83, aumentos de capitais com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspenso e sob tributação excepcional, na fonte, à razão de 15% (quinze por cento), como ônus da pessoa jurídica, condicionando, no entanto, que somente seriam compreendidas para os efeitos da mesma disposição, as provisões, fundos ou reservas tributadas em poder da pessoa jurídica. — Pela Ordem de Serviço n.º 13, de 13 de março de 1959, da Divisão do Imposto de Renda, ficou esclarecido que seriam considerados tributados, para os fins indicados, o simples fato de ocorrer a notificação do lançamento fiscal. — Ora, de conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1959, a sociedade tem em conta de lucros suspensos a quantia de Cr\$ 791.214,10 (setecentos e noventa e um mil duzentos e quatorze cruzeiros e dez centavos) e em saldos à disposição da Assembléia Geral, a importância de Cr\$ 6.954.843,70 (seis milhões novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta centavos), totalizando Cr\$ 7.746.057,80 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cincocentos e sete cruzeiros e oitenta centavos). — É oportuno que a sociedade realize um aumento de capital, e nesse sentido, propõe a Diretoria que daquela cifra seja utilizada, para esse fim, a importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). — Nessas condições, propõe a Diretoria a elevação do capital social de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em 7.000 (sete mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. — Propõe, ainda a Diretoria que esse aumento seja feito mediante a utilização da parte daquelas reservas totais, distribuindo-se aos senhores acionistas as novas ações, já dessa forma integralizadas, na proporção do número de ações possuídas por cada um. Se aprovada a presente proposta, os estatutos sociais deverão sofrer a correspondente reforma. São Paulo, 26 de agosto de 1960. n) Mansur Cassab, a) Jorge Carim Cassab, a) Dr. Carlos Elias Cassab, a) Dr. José João Pedro Cassab, Diretores". — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal de Laboratórios Cassab S.A., tendo examinado a proposta hoje feita pela Diretoria no sentido de elevar-se o capital social de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito

milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a utilização parcial de reservas disponíveis, constituídas por saldo de lucros suspensos e saldos à disposição da Assembléia Geral, reformando-se, consequentemente, os estatutos sociais, estão de pleno acordo com essa proposta, que julgam consultar os interesses sociais. São Paulo, 26 de agosto de 1960. a) Dr. Augusto Esteves de Lima Junior, a) Dr. Antonio de Padua Constant Pires, a) Manoel de Arruda Santos". Terminada a leitura desses documentos, o senhor Presidente colocou em discussão a proposta de elevação do capital social e a seguir, passou-se à respectiva votação, verificando-se que a Assembléia Geral, por votação unânime, aprovava a elevação do capital social de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), nos precisos termos da proposta da Diretoria. Passando à segunda parte da ordem do dia, disse o senhor Presidente que em consequência do aumento do capital, deveria ser alterado o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais, declarando abertos os debates, a respeito. Realizados esses debates, mandou o senhor Presidente, fôsse procedida à respectiva votação, verificando-se que, a final, a Assembléia Geral, por votação unânime, reformará o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais, o qual passou a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo Único — Respeitadas as prescrições legais e ficando a seu cargo as despesas respectivas, poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas em ações ao portador; e vice-versa". A seguir, declarou o senhor Presidente que a última parte da ordem do dia comportava ainda, a discussão e votação de qualquer assunto de interesse da sociedade, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a reunião da qual eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de setembro de 1960. Carlos Elias Cassab Secretário Jorge Carim Cassab Presidente da Mesa Mansur Cassab José João Pedro Cassab Saada Cassab Josefa Cassab Maria Cassab João Carlos Cassab — menor páter, assistido por seu pai, Sr. Mansur Cassab. A presente é copia fiel da original, lavrada no Livro próprio. Carlos Elias Cassab

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que "LABORATÓRIOS CASSAB S/A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 171.399 por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de outubro de 1960 a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de setembro de 1960, pela qual elevou o Capital Social de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 56.000,00 (cincoenta e seis mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de outubro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: — Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto — Secretário — Perceval Leite Britto (172.449 — Cr\$ 3.015,00)

COMPANHIA PRADO  
CHAVES EXPORTADORA

ATA DA 61.ª REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1960

Os Diretores da Companhia Prado Chaves Exportadora abaixo assinados, reuniram-se na sede social da companhia, à Rua Bento, 197, 1.º andar, a fim de tratarem assuntos de interesse da companhia. O Diretor Presidente, Dr. Luiz da Silva Prado, resolveu convocar esta reunião, propondo aos demais Diretores presentes a mudança da denominação de Máquina de Beneficiar para Filiais, onde já estão em pleno funcionamento, tanto no Estado de São Paulo como no Estado do Paraná. O Presidente resolveu propor essa alteração em virtude de já funcionar em Santos, Cia. Prado Chaves Exportadora — Santos, instalada à Rua Tuiuti n. 49, com um capital de Cr\$ 10.000.000,00. Apreciada e estudada a modificação por todos os diretores presentes, ficou unanimemente aprovado que a Companhia Prado Chaves Exportadora, que tem as suas máquinas instaladas no Estado de São Paulo, em Mirassol e Ourinhos e no Estado do Paraná, em Arapongas e Uaiá, passarão a funcionar como Filiais, sendo Mirassol, Ourinhos, Arapongas e Uaiá, com capital destacado para cada uma no valor de Cr\$ 100.000,00, para os efeitos fiscais. Na mais havendo, não tendo ninguém feito uso da palavra, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. — São Paulo, 5 de abril de 1960. — (a) Luiz da Silva Prado — Paulo Caino Prado — Francisco José Conceição Serra Negra. Luiz da Silva Prado — Presidente

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA PRADO CHAVES EXPORTADORA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 71.442, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de outubro de 1960 a ata da 61.ª Reunião de Diretoria realizada em 5 de abril de 1960, pela qual alterou a denominação de suas "Máquinas de Beneficiar" para "Filiais", as quais acham-se instaladas nas cidades de Mirassol e Ourinhos, no Estado de São Paulo e Arapongas e Uaiá no Estado do Paraná, sendo o capital social destacado de cada uma de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de outubro de 1960. — Lu. Jayme Pinto de Oliveira Filho, escriturário, a escrevi, conferi e assino. Jayme Pinto de Oliveira Filho e eu Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto — Secretário: Perceval Leite Britto. (172.879 — Cr\$ 1.445,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n.º 604.220. São Paulo, 25 de outubro de 1960. Nessim Moussa Hazan (172.870 — Cr\$ 240,00) (28.29.30)